



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, constituída pelo Decreto Judiciário nº 416/2010, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna público que fará realizar, **às 14h00 (catorze horas) do dia vinte e quatro de fevereiro de 2010 (24/02/2010)** na Sala de Reunião da Comissão, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, licitação, na modalidade **Convite**, do tipo menor preço POR LOTE, em atendimento ao processo administrativo nº 3233979.

CONVITE

DO OBJETO

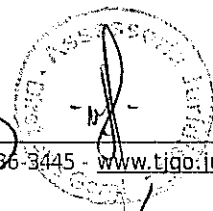
1. O presente convite tem por objeto a contratação de empresa para desenvolvimento de projetos de engenharia e sondagem destinados a construção do Fórum, padrão 5 Varas e 1 Juizado, na Comarca de Planaltina, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

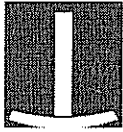
DA PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar do presente certame as firmas convidadas e aquelas que, devidamente cadastradas neste Tribunal de Justiça, demonstrarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da reunião destinada à abertura dos envelopes contendo as propostas.

DO PROCEDIMENTO

3. A firma interessada deverá apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação no local, dia e hora determinados, em 1 (um) envelope, devidamente fechado e rubricado no fecho.





4. O envelope deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- a) ANEXO II DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, Rua 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO CONVITE;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

5. A firma interessada que porventura não puder participar da reunião de abertura dos envelopes, por seu representante legal ou especificamente nomeado, poderá participar da licitação, desde que encaminhe o seu envelope à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até dois dias úteis antes da data de abertura dos trabalhos.

6. A firma interessada que quiser se utilizar da via postal, deverá encaminhar seu envelope, por SEDEX, endereçado à Comissão Permanente de Licitação e mencionando na sua parte externa e frontal além da razão social da firma proponente, o número e a modalidade da licitação, o qual só será aceito se recebido pela Secretaria da Comissão até o dia e horário estabelecidos neste Edital para a apresentação da proposta de preço, sem qualquer violação do seu conteúdo.

7. É facultada à firma interessada a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A presença destes, devidamente comprovada por documento que deverá acompanhar a proposta, proporcionará à firma participante o direito de defender seus interesses nos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

8. Será vetada a participação da firma interessada que tiver sido declarada inidônea por qualquer órgão público ou entidade de Governo Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. O veto poderá ocorrer em qualquer uma das fases da licitação.

9. Os documentos necessários a esta licitação deverão ser apresentados por suas cópias ou por cópias de suas publicações em órgãos de imprensa oficial, devidamente autenticadas por cartório competente ou pela Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

10. Somente serão autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, documentos relativos às licitações do Tribunal de Justiça e deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação. Para tanto, a Secretaria da Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.



24

11. A Comissão Permanente de Licitação, recolherá junto ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça, após as 17h00 (dezessete horas) do dia útil anterior ao da abertura dos trabalhos, envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), relativo(s) a esta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

12. Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes, será iniciada, imediatamente, a reunião de abertura dos mesmos, na presença da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes, não sendo aceita a participação de empresa interessada retardatária, nem admitida qualquer informação que altere ou complemente o conteúdo do envelope.

DA DOCUMENTAÇÃO

13. Para habilitação, a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

14. O envelope deverá conter:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

14.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.

14.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos;

a.1) de acordo com a Resolução CONFEA nº 413/97, caso a firma participante e os seus responsáveis técnicos sejam inscritos ou registrados em outra região, a certidão de registro ou inscrição apresentada deverá conter o visto do CREA/GO;

b) declaração da firma participante indicando, no mínimo, **1 (um) profissional habilitado**, pertencente ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responder como responsável técnico pela execução dos serviços objeto desta licitação;

c) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado na entidade profissional competente, atestando que a proponente executou, de forma satisfatória, serviços com características semelhantes às especificadas neste Edital e Anexos.

c.1) a averbação do *Atestados de Capacidade Técnica* na entidade profissional competente atende ao preceito estabelecido no § 1º, do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93.

d) comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa como responsável(is) técnico(s) pelo serviço objeto desta licitação, através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizado o serviço, comprovando a responsabilidade técnica pela execução de serviço (levantamento planialtimétrico), com características semelhantes ao objeto deste edital.

14.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de situação de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.



2



26

14.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

14.5.1. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa."

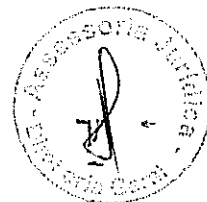
14.5.2. Declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

14.5.3. Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal."

14.6. proposta de preços contendo:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último, se houver, para contato;
- b) os prazos para a entrega dos projetos, em conformidade com aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital, contados da emissão da ordem de serviço;
- c) valor total da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;
- d) planilha de orçamento devendo constar a relação dos serviços com os respectivos valores unitários, sub-totais e valor total da proposta;
- e) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;
- f) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).



26



27

15. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante. Quando não indicados, considerar-se-ão inclusos.

16. A licitante indicará o percentual ou o valor fixo correspondente ao desconto ou abatimento no preço, para o caso de eventual pagamento antecipado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Se não indicar, presume-se que não haverá a prática do desconto.

17. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel formato A4, escrito em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

18. Não será admitida proposta via fax.

19. Será desclassificada a licitante cuja proposta estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

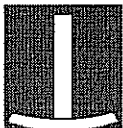
20. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, dentro do envelope entregue à Comissão, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida, no corrente exercício, pela Junta Comercial.

20.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

20.2. a documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

DO JULGAMENTO

21. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o prazo máximo para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.



28

22. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes.

23. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará proposta que apresentar quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, ou apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

24. Para habilitar-se a contratar com este Tribunal de Justiça, a firma responsável pela proposta vencedora deverá reapresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de julgamento, os documentos acessórios exigidos na apresentação da proposta, se estes estiverem, no ato da adjudicação, com os respectivos prazos de validade vencidos.

25. Se a firma proponente vencedora não estiver apta a contratar com este Tribunal de Justiça, por não satisfazer as exigências estabelecidas no item anterior deste edital, será desclassificada, sendo o resultado da presente licitação adjudicado a outra licitante, segundo a ordem de classificação.

26. Será desclassificado a licitante, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

27. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as firmas empatadas, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

28. Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada nos termos do item 20, de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que esteja devidamente representada no momento da fase de julgamento das propostas de preços, serão adotados os seguintes procedimentos:

28.1. será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e



28

empresas de pequeno porte, após o julgamento e classificação das propostas de preço, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

28.2. o disposto no item 28 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

28.3. para efeito do disposto no subitem 28.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada melhor classificada, situação em que será homologado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 28.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

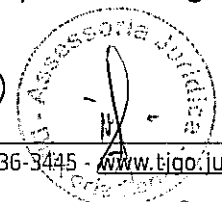
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 28.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

28.4. em cumprimento ao disposto no subitem anterior, fica assegurado à licitante que optar por valer-se das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123/06, através de seu representante presente na reunião de julgamento das propostas de preços, manifestar-se, no prazo de 10 (dez) minutos contados a partir da leitura dos preços ofertados pelas empresas habilitadas, pela utilização ou não do benefício;

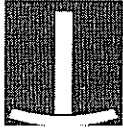
28.4.1. manifestada a sua intenção pela utilização do benefício no tempo previsto no subitem anterior, licitante deverá apresentar sua proposta financeira à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da reunião de julgamento das propostas de preços, cuja intimação será lavrada na respectiva ata de reunião.

29. Na hipótese da não-classificação nos termos previstos no item 28.1, o objeto licitado será homologado em favor da proposta originalmente considerada melhor classificada.

30. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



28



31. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

32. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

DA HOMOLOGAÇÃO

33. Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

34. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à empresa adjudicatária.

35. O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

36. Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual após o recebimento da nota de empenho, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

37. No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, estando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

38. Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.





39. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E ENTREGA

40. Os prazos máximos aceitáveis para a elaboração e entrega dos projetos, contados da emissão da "Ordem de Serviço", serão aqueles estipulados nos Anexos III, IV e V deste Edital.

41. O não cumprimento do prazo de entrega implicará multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso.

DO PAGAMENTO

42. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará os pagamentos em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça.

43. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

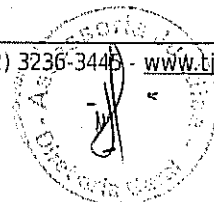
44. Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

45. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

46. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

47. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.





48. Efetuar, através do Departamento de Engenharia e Arquitetura, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços.

49. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

DOS RECURSOS

50. Dos atos pertinentes a este procedimento licitatório, praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos, interpostos por escrito, dirigido ao Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/ 93.

51. Interposto recurso, abrir-se-á vista do mesmo às licitantes, pelo prazo legal, nos termos do § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação o apreciará e decidirá pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo, no caso da primeira hipótese, ao Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

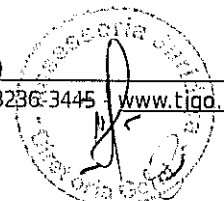
52. Os recursos interpostos fora do prazo legalmente estabelecido não serão conhecidos. Somente serão conhecidos os recursos via fax se forem transmitidos, acompanhados da respectiva guia de remessa postal, no prazo legalmente estabelecido para sua interposição.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

53. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

54. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.





55. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

56. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

57. Ao Tribunal de Justiça é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

58. A licitação de que trata o presente edital poderá ser revogada ou anulada, pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

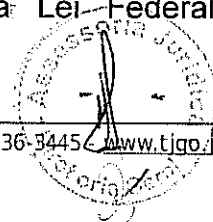
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

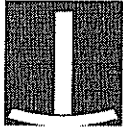
59. A empresa participante que incorrer nas infrações denunciadas no art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93, fica sujeita às sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da mesma Lei Federal.

60. As atas da Comissão Permanente de Licitação, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos, para conhecimento público e, particularmente, dos interessados, serão divulgados no quadro de avisos da licitação, no Diário de Justiça Eletrônico e pela internet no site: www.tjgo.jus.br, na página: Licitação/Relatório 2010.

61. Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação relativos a este processo licitatório e a participação da empresa licitante, obedecerão as condições deste edital e aquelas previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações posteriores.

62. A participação na presente licitação, implica à firma interessada, pleno conhecimento e submissão aos termos deste Edital, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

34

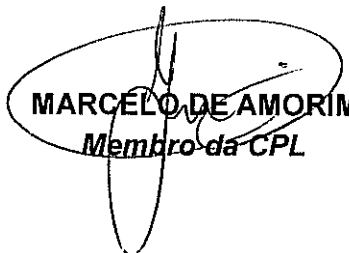
63. As despesas, decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa de Trabalho 0452.02.061.1083.2468.04.20 e, tendo por elemento de despesa 4.4.90.51.02.

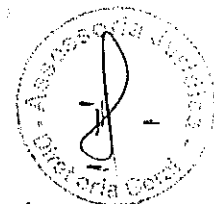
Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00, e através do Fax (062) 3236-3445, telefone (062) 3236-3443 ou email: licitacao@tjgo.jus.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos onze dias do mês de fevereiro de 2010.


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Presidente da CPL


VITOR GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA
Membro da CPL


MARCELO DE AMORIM
Membro da CPL





ANEXO I

EDITAL Nº 041/2010 – CONVITE

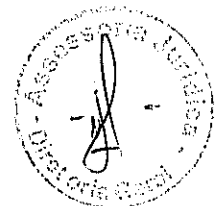
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

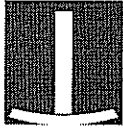
LOTE 01

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	9,00	furos	Sondagem	900,00	8.100,00
02	270,00	km	Taxa de mobilização e desmobilização	2,40	648,00
03	4.090,02	M ² (área)	Projeto de fundação	3,00	12.270,06
04	4.090,02	M ² (área)	Projeto de estrutura de concreto	10,00	40.900,20
05	4.090,02	M ² (área)	Projeto de estrutura metálica	5,00	20.450,10
VALOR ESTIMADO – Lote 01: R\$ 82.368,36 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)					

LOTE 02

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
06	4.090,02	M ² (área)	Projeto de instalação elétrica, rede estabilizada, cabeamento estruturado, som ambiente, CATV, CFTV, iluminação de emergência, SPDA, com implantação	8,00	32.720,16
VALOR ESTIMADO – Lote 02: R\$ 32.720,16 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos)					





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

36

LOTE 03

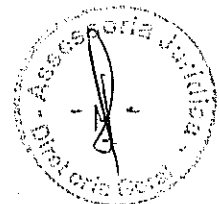
ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
07	4.090,02	M ² (área)	Projeto de instalações hidro-sanitárias e combate a incêndio, com implantação.	6,00	24.540,12
VALOR ESTIMADO – Lote 03: R\$ 24.540,12 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos)					
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 139.628,64 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)					

Goiânia, 11 de fevereiro de 2010.

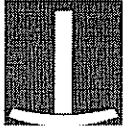

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Presidente da CPL


VITOR GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA
Membro da CPL


MARCELO DE AMORIM
Membro da CPL



36



ANEXO II

EDITAL Nº 041/2010 - CONVITE

MINUTA CONTRATUAL

Contrato para desenvolvimento de projetos de engenharia e sondagem destinados a construção do Fórum, padrão 5 Varas e 1 Juizado, na Comarca de Planaltina, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa _____.

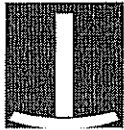
Pelo presente contrato firmado à vista do que consta dos autos nº _____/2010, o despacho homologatório nº _____, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor José Izecias de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo _____, CI _____, CPF _____, residente e domiciliado _____, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 041/10, na modalidade Convite, tipo Menor preço por lote, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato o desenvolvimento de projetos de engenharia e sondagem destinados a construção do Fórum, padrão 5 Varas e 1 Juizado, na Comarca de Planaltina.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 041/10, na modalidade CONVITE, e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução do contrato será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor fixo e irrevogável de R\$ _____ (_____).

Assinaturas e selo circular do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



Parágrafo único. Os pagamentos serão feitos em até 15 (quinze) dias úteis após a execução dos serviços e a apresentação de conta acompanhada da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa de Trabalho 0452.02.061.1083.2468.04.20 e, tendo por elemento de despesa 4.4.90.51.02.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** obriga-se a:

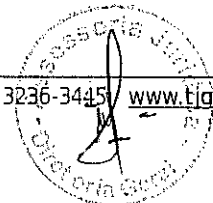
- I - executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste contrato e no Edital e seus Anexos;
- II - manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - Compete ao **CONTRATANTE**:

- I - comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
- II - rejeitar no todo ou em parte, os serviços que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexos;
- III - efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições, inclusive de preços e prazos, estabelecidas;
- IV - proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço de cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

- I - multas pecuniárias por atraso injustificado na execução dos serviços:
 - a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global dos serviços por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;
 - b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global dos serviços, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;
 - c) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;
 - d) multa de 1% (um por cento), sobre o valor global dos serviços, por ação, omissão ou negligência, se a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato.
- II - pela inexecução total ou parcial do contrato:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato;
 - c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- III - a multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada;





IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA OITAVA - Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - Como gestor do contrato fica designado o Diretor do Departamento de Gestão de Convênios e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O contrato ora firmado entre as partes entrará em vigor na data de sua assinatura, extinguindo-se com a entrega dos serviços, limitado a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, aplicando-se-lhe, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente termo.

E, por se acharem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

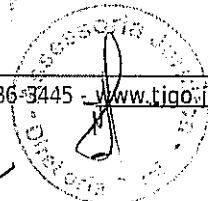
PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ de 2010.

JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA

Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Goiás
CONTRATANTE

(Representante da Firma)
CONTRATADA

Testemunhas: _____





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

40

ANEXO III

EDITAL Nº 041/2010 - CONVITE

LOTE 01

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

25

41



FUNDAÇÃO E SONDAGEM

	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Sondagem	Und (furos)	9	900,00	8.100,00
Taxa de Mobilização/Desmobilização	Km	270	2,40	648,00
Projeto de Fundação	M² (área)	4.090,02	3,00	12.270,06
Total (R\$)				21.018,06

O prazo para entrega da sondagem e projeto de fundação será de 25 dias corridos, após a ordem de serviço.

Especificações Gerais:

Os projetos e sondagem deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes da ABNT.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes deverão ser entregues em três cópias impressas em papel sulfite, com impressão para apresentação final coloridas e, em CD, com desenhos gravados nos programas AutoCad 2008, formato dwg. O laudo de sondagem deverá ser entregues em três cópias impressas em papel sulfite, com impressão para apresentação final coloridas e em CD no programa Word.

Os projetos e laudos deverão ser desenvolvidos de acordo com configurações de desenho, fonte e forma, definidas pela Diretoria de Engenharia do Tribunal, conter nas pranchas controle de revisões e numeração das pranchas seqüencial e total.

O controle de revisão é obrigatório em todas as pranchas no formato e conteúdo especificado abaixo. Sua localização deverá ser acima do carimbo.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
R00	Emissão Inicial		
R01			
R02			

Cada prancha deverá ser gravada em um arquivo. Este arquivo deverá receber nome que identifique o projeto e a prancha correspondente. Deverá ser inserido nome do arquivo no carimbo do projeto.

As anotações de responsabilidade técnica deverão ser entregues quitadas, junto com o projeto e laudo de sondagem e ambos carimbados pelo CREA

Particularidades:

Sondagem

Deverão ser realizados os furos conforme planta de locação a ser fornecida pela Divisão de Engenharia.

A Contratada deverá emitir laudo de sondagem e ART.

Fundações:

Deverá ser apresentado à Diretoria de Engenharia, para definição, proposta com no mínimo 2 (duas) opções de fundações, com lista de materiais e custos da mesma.

Em cada prancha deverá conter quantitativo de serviços referente a mesma. Estes quantitativos deverão estar totalizados na primeira prancha.



Qualificação Técnica:

Os interessados em participar da licitação deverão comprovar ter elaborado projeto para obra com o mínimo de 8.000 m² e demais parâmetros, iguais ou superiores aos indicados a seguir, através de atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados de CAT – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos.

Coordenação de Projetos

O projetista deverá participar de reuniões com os demais projetistas envolvidos no processo para compatibilização de projetos e efetuar alterações que sejam necessárias.

O prazo total para entrega definitiva do projeto juntamente com o laudo de sondagem será contados a partir da 1º dia da ordem de serviço e será de 25 dias corridos.

Durante o desenvolvimento dos projetos serão realizadas reuniões previamente agendadas, com a Divisão de Engenharia, para avaliação.

A aprovação final será em reunião envolvendo a Divisão de Engenharia e projetista envolvido à acontecer 5 dias antes da entrega dos projetos.

O não cumprimento dos prazos de entrega dos projetos até a data estipulada acima, implicará em multa e rescisão contratual.

Obs.: Os projetos BÁSICOS estarão no Site do Tribunal de Justiça: WWW.TJGO.JUS.BR
Departamento/Engenharia/Projetos

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO



	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Projeto de Estrut. de Concreto	M² (área)	4.090,02	10,00	40.900,20
Total (R\$)				40.900,20

O prazo para entrega será de 25 dias corridos, após a ordem de serviço.

Especificações Gerais:

Os projetos deverão ser desenvolvido de acordo com as normas vigentes da ABNT.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes deverão ser entregues em três cópias impressas em papel sulfite, com impressão para apresentação final colorida e, em CD, com desenhos gravados nos programas AutoCad 2008, formato dwg.

Apresentação da planta de forma em DWG antes da conclusão do projeto para aprovação.

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com configurações de desenho, fonte e forma, definidas pela Diretoria de Engenharia do Tribunal, conter nas pranchas controle de revisões e numeração das pranchas seqüencial e total.

O controle de revisão é obrigatório em todas as pranchas no formato e conteúdo especificado abaixo. Sua localização deverá ser acima do carimbo.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
R00	Emissão Inicial		
R01			
R02			

Cada prancha deverá ser gravada em um arquivo. Este arquivo deverá receber nome que indentifique o projeto e a prancha correspondete. Deverá ser inserido nome do arquivo no carimbo do projeto.

As anotações de responsabilidade técnica deverão ser entregues quitadas, junto com os projetos e ambos carimbados pelo CREA.

Particularidades:

Estrutura:

O projeto de estrutura deverá obedecer às orientações da Arquiteta autora do Projeto.

O projeto de estrutura deverá conter níveis e cotas em seu detalhamento. Também deverá conter cortes com níveis para orientação.

Deverá ser informado no carimbo cobertura de ferragens e fck.

Nas plantas de formas deverá se informado o quantitativo de concreto e forma da mesma. Nas plantas de detalhamento de armaduras deverão ser informados os quantitativos de ferragem por bitola totalizadas por kg referente a mesma. Estes quantitativos (concreto, forma e ferragem) deverão estar totalizados na primeira prancha.

44



Os eixos e níveis devem ser compatibilizado com o projeto de arquitetura.

Deverá conter indicação de sobrecarga da cobertura e dos pisos.

As dimensões e o material de fabricação das calhas deverão ser solicitados pelo projetista a Divisão de Engenharia, pois caso as mesma sejam em concreto deverá ser detalhada no projeto.

Qualificação Técnica:

Os interessados em participar da licitação deverão comprovar ter elaborado projeto para obra com o mínimo de 8.000 m² e demais parâmetros, iguais ou superiores aos indicados a seguir, através de atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados de CAT – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos.

Coordenação de Projetos

O início do desenvolvimento dos projetos será em reunião com a Divisão de Engenharia até o 5º dia útil após a homologação da licitação.

O projetista deverá participar de reuniões com os demais projetistas envolvidos no processo para compatibilização de projetos e efetuar alterações que sejam necessárias.

O prazo para entrega definitiva dos projetos será de 25 dias corridos, após a ordem de serviço, para o projeto novo e de 10 dias corridos para as repetições.

Durante o desenvolvimento dos projetos serão realizadas reuniões previamente agendadas, com a Divisão de Engenharia, para avaliação.

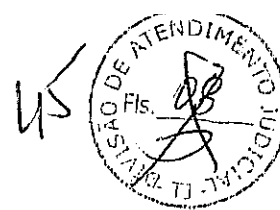
A aprovação final será em reunião envolvendo a Divisão de Engenharia e projetista envolvido à acontecer 5 dias antes da entrega dos projetos.

O não cumprimento dos prazos de entrega dos projetos até a data estipulada acima, implicará em multa e rescisão contratual.

Apresentação da planta de forma em DWG deverá ser entregue antes da conclusão do projeto para aprovação, que deverá acontecer com 10 dias corridos após a ordem de serviço.

Obs.: Os projetos BÁSICOS estarão no Site do Tribunal de Justiça: WWW.TJGO.JUS.BR
Departamento/Engenharia/Projetos

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA



	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Projeto de Estrut. Metálica	M ² (área)	4.090,02	5,00	20.450,10
Total (R\$)				20.450,10

O prazo para entrega dos projetos será de 15 dias corridos, após a ordem de serviço.

Especificações Gerais:

Os projetos deverão ser desenvolvido de acordo com as normas vigentes da ABNT.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes deverão ser entregues em três cópias impressas em papel sulfite, com impressão para apresentação final coloridas e, em CD, com desenhos gravados nos programas AutoCad 2008, formato dwg.

Junto com os projetos deverão ser entregues memorial descritivo que obedecerão à forma e configurações de texto, definidos pela diretoria de Engenharia do Tribunal;

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com configurações de desenho, fonte e forma, definidas pela Diretoria de Engenharia do Tribunal, conter nas pranchas controle de revisões e numeração das pranchas seqüencial e total.

O controle de revisão é obrigatório em todas as pranchas no formato e conteúdo especificado abaixo. Sua localização deverá ser acima do carimbo.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
R00	Emissão Inicial		
R01			
R02			

Cada prancha deverá ser gravada em um arquivo. Este arquivo deverá receber nome que indentifique o projeto e a prancha correspondente. Deverá ser inserido nome do arquivo no carimbo do projeto.

As anotações de responsabilidade técnica deverão ser entregues quitadas, junto com os projetos e ambos carimbados pelo CREA.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, memoriais e planilhas deverão ser entregues em três cópias impressas em papel sulfite, com impressão para apresentação final e, em CD, com desenhos gravados nos programas AutoCad 2008.

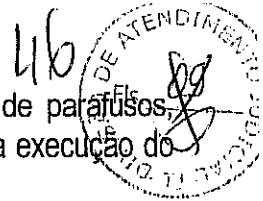
Particularidades:

Estrutura Metálica:

O projeto de estrutura metálica deverá conter níveis e cotas em seu detalhamento. Também deverá conter cortes com níveis para orientação.

Nas plantas deverá se informado o quantitativo e especificação de aço da mesma. Estes quantitativos deverão estar totalizados na primeira prancha.

Deverá estar contido no projeto detalhes de fixação de chapas, bitolas e comprimento de parafusos, espessuras e dimensões de chapas e outros detalhes que se fizerem necessários para boa execução do projeto.



As dimensões e material de fabricação das calhas deverão ser solicitados pelo projetista a Divisão de Engenharia.

Qualificação Técnica:

Os interessados em participar da licitação deverão comprovar ter elaborado projeto para obra com o mínimo de 8.000 m² e demais parâmetros, iguais ou superiores aos indicados a seguir, através de atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados de CAT – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos.

Coordenação de Projetos

O início do desenvolvimento dos projetos será em reunião com a Divisão de Engenharia até o 5º dia útil após a homologação da licitação.

O projetista deverá participar de reuniões com os demais projetistas envolvidos no processo para compatibilização de projetos e efetuar alterações que sejam necessárias.

O prazo para entrega definitiva dos projetos será de 15 dias corridos, após a ordem de serviço, para o projeto novo e de 9 dias corridos para as repetições.

Durante o desenvolvimento dos projetos serão realizadas reuniões previamente agendadas, com a Divisão de Engenharia, para avaliação.

A aprovação final será em reunião envolvendo a Divisão de Engenharia e projetista envolvido à acontecer 5 dias antes da entrega dos projetos.

O não cumprimento dos prazos de entrega dos projetos até a data estipulada acima, implicará em multa e rescisão contratual.

Obs.: Os projetos BÁSICOS estarão no Site do Tribunal de Justiça: WWW.TJGO.JUS.BR
Departamento/Engenharia/Projetos



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

47

ANEXO IV

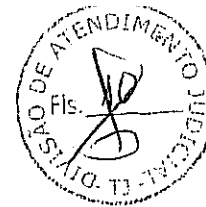
EDITAL Nº 041/2010 - CONVITE

LOTE 02

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

13

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Projeto de Inst.Elétricas, Rede Estabilizada, Cabeamento Estruturado, Som Ambiente, CATV, CFTV, Iluminação de Emergência, SPDA, com implantação	M² (área)	4.090,02	8,00	32.720,16
Total (R\$)				32.720,16

O prazo para entrega dos projetos será de 20 dias corridos, após a ordem de serviço.

Conteúdo do Projeto:

01) Instalações elétricas

01.1) Projeto de Iluminação e tomadas. Iluminação de emergência.

01.2) Projeto de Rede Estabilizada 220/110V, com dimensionamento e especificação do estabilizador de energia elétrica.

01.3) Projeto de Cabeamento Estruturado (Voz/Dados) com especificação de todos equipamentos ativos.

01.4) Projeto de Subestação de Energia Elétrica 13.800 / 0,38 / 0,22V – com dimensionamento de Banco Capacitor e Grupo Motor Gerador.

04.4) Projeto de Sistema de Segurança Eletrônica (CFTV, CATV e Alarme):

-Projeto de detector de fumaça na sala do arquivo com especificação da Central de Monitoramento.

-Projeto de CFTV, com apresentação de diagrama de blocos, especificações e toda tecnologia utilizada.

-Projeto de Alarme, com especificações dos sensores de presença, sensor GLP (Gás-Copa0 e central de monitoramento).

-Projeto TV-Aberta, com especificação da antena externa Digital, cabeação, conectores etc.

-Obs: Nestes projetos deverão especificar câmeras, sensores, placa DVR, centrais de alarmes etc.

01.5- Projeto de Iluminação Externa Automatizada.

01.6- Projeto de SPDA (Sistema de Proteção Descargas Atmosféricas)

01.7- Projeto de Sonorização com especificação dos equipamentos necessários. Constar em orçamento.

Especificações Gerais:

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes da ABNT;

Junto com os projetos deverão ser entregues memorial descritivo e planilha com quantitativos de materiais, que obedecerão à forma e configurações de texto, definidos pela diretoria de Engenharia do Tribunal.

As planilhas com quantitativos de materias deverão se fornecidas com preços. Deverá ser apresentado no mínimo dois orçamentos atuais, com informação do nome da loja, telefone, nome do responsável pelo fornecimento do preço e data.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, memoriais e planilhas deverão ser entregues em três cópias impressas em papel sulfite, com impressão para apresentação final colorida e, em CD, com desenhos gravados nos programas AutoCad 2008, formato dwg.

Os projetos, memoriais e planilhas deverão ser desenvolvidos de acordo com configurações de desenho, fonte e forma, definidas pela Diretoria de Engenharia do Tribunal, conter nas pranchas controle de revisões e numeração das pranchas seqüencial e total.

O controle de revisão é obrigatório em todas as pranchas no formato e conteúdo especificado abaixo. Sua localização deverá ser acima do carimbo.

49
Fls. 08
DIVISÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
R00	Emissão Inicial		
R01			
R02			

Cada prancha deverá ser gravada em um arquivo. Este arquivo deverá receber nome que indentifique o projeto e a prancha correspondete. Deverá ser inserido nome do arquivo no carimbo do projeto.

As anotações de responsabilidade técnica deverão ser entregues quitadas, junto com os projetos e ambos carimbados pelo CREA.

Particularidades:

As planilhas com quantitavos de materias deverão se fornecidas com preços. Deverá ser apresentado no mínimo dois orçamentos atuais, com informação do nome da loja, telefone, nome do responsável pelo fornecimento do preço e data.

Deverão conter além das instalações internas das edificações, a iluminação das fachadas, jardins, iluminação de segurança e dispor de sistema de iluminação de emergência segundo normas do Corpo de Bombeiros. **O projeto deverá ser entregue aprovado pela CELG e concessionária telefônica.**

Todos os projetos deverão apresentar memorial descritivo com especificações de todos os materiais, planilha orçamentária com preços, cópia de liberação de Carga.

O projeto deverá ser compatibilizado com o projeto de estrutura de concreto que deverá ser fornecido pela Divisão de Engenharia.

Deverá ser mantida em um só layer e o mesmo congelado planta de forma de concreto correspondente nas plantas baixa já no local exata de sobreposição para compatibilização.

Qualificação Técnica:

Os interessados em participar da licitação deverão comprovar ter elaborado projeto para obra com o mínimo de 8.000 m² e demais parâmetros, iguais ou superiores aos indicados a seguir, através de atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados de CAT – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos.

Para o projeto de cabeamento estruturado deverá ser apresentado o Cat do profissional com no mínimo 200 pontos duplos, categoria 5E.

Coordenação de Projetos

O início do desenvolvimento dos projetos será em reunião com a Divisão de Engenharia até o 5º dia útil após a homologação da licitação.

O projetista deverá participar de reuniões com os demais projetistas envolvidos no processo para compatibilização de projetos e efetuar alterações que sejam necessárias.

O prazo para entrega definitiva dos projetos será de 20 dias corridos, após a ordem de serviço, para o projeto novo e de 10 dias corridos para as repetições.

Durante o desenvolvimento dos projetos serão realizadas reuniões previamente agendadas, com a Divisão de Engenharia, para avaliação.

50

A aprovação final será em reunião envolvendo a Divisão de Engenharia e projetista envolvido à acontecer 5 dias antes da entrega dos projetos.

O não cumprimento dos prazos de entrega dos projetos até a data estipulada acima, implicará em multa e rescisão contratual.



Obs.: Os projetos BÁSICOS estarão no Site do Tribunal de Justiça: WWW.TJGO.JUS.BR
Departamento/Engenharia/Projetos

A handwritten signature, possibly "J. R.", enclosed in a hand-drawn oval.

A handwritten signature, possibly "D. A.", with a vertical line extending upwards from the top of the signature.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

51

ANEXO V

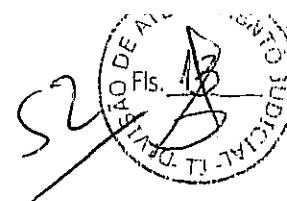
EDITAL Nº 041/2010 - CONVITE

LOTE 03

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

25

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E INCÊNDIO



	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias e Combate a Incêndio, com implantação	M ² (área)	4.090,02	6,00	24.540,12
Total (R\$)				24.540,12

O prazo para entrega dos projetos será de 20 dias corridos, após a ordem de serviço.

Conteúdo do Projeto:

01) Instalações hidro-sanitárias (Água, Esgoto Pluvial e Esgoto Sanitário Primário e Secundário) e incêndio;

Especificações Gerais:

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes da ABNT;

Junto com os projetos deverão ser entregues memorial descritivo e planilha com quantitativos de materiais, que obedecerão à forma e configurações de texto, definidos pela diretoria de Engenharia do Tribunal;

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, memoriais e planilhas deverão ser entregues em três cópias impressas em papel sulfite, com impressão para apresentação final colorida e, em CD, com desenhos gravados nos programas AutoCad 2008.

Os projetos, memoriais e planilhas deverão ser desenvolvidos de acordo com configurações de desenho, fonte e forma, definidas pela Diretoria de Engenharia do Tribunal, conter nas pranchas controle de revisões e numeração das pranchas seqüencial e total.

O controle de revisão é obrigatório em todas as pranchas no formato e conteúdo especificado abaixo. Sua localização deverá ser acima do carimbo.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
R00	Emissão Inicial		
R01			
R02			

Cada prancha deverá ser gravada em um arquivo. Este arquivo deverá receber nome que identifique o projeto e a prancha correspondente. Deverá ser inserido nome do arquivo no carimbo do projeto.

As anotações de responsabilidade técnica deverão ser entregues quitadas, junto com os projetos e ambos carimbados pelo CREA.

Particularidades:

Todos os projetos deverão apresentar memorial descritivo com especificações de todos os materiais. As planilhas com quantitativos de materiais deverão ser fornecidas com preços. Deverá ser apresentado no mínimo dois orçamentos atuais, com informação do nome da loja, telefone, nome do responsável pelo fornecimento do preço e data. Também deverá ser agrupado os materiais da planilha da seguinte forma:

Na implantação na distribuição de torneiras do jardim deverá ser desenvolvida de modo que seja colocados registros para manutenção de torneiras e não impeça a alimentação da caixa d'água.

Nas copas deverão ser colocados filtros com registro independentes para os mesmos.

Nos jardins internos prever uma torneira na parede com registro independente para a mesma.

Os bebedores também devem ter registro independentes.

Nos banheiros o registro de gaveta (geral) deverá ficar na tubulação que alimenta a válvula de descarga para fechamento de todo o banheiro.

Deverá conter detalhes dos ambientes onde existam pontos de água e esgoto separados conforme descrito abaixo:

-Nos ambientes que tenham pontos de água deverá conter detalhes em planta baixa de cada ambiente separado, com sua vista ou isométrica correspondente localizada na mesma prancha, com o desenho disposto de forma que seja fácil a identificação. Tanto o detalhe em planta baixa quanto a vista ou isométrica devem estar em escala 1:20 cotadas de forma que esteja descrito no projeto a medida horizontal e vertical de cada ponto hidráulico e conexão. Os eixos de cubas e vasos sanitários devem estar desenhados nos detalhes e seguindo rigorosamente o detalhamento do projeto de arquitetura que contém estes eixos cotados.

- Nos ambientes que tenham pontos de esgoto deverá conter planta baixa de cada ambiente separada em escala 1:20 cotadas de forma que esteja descrito no projeto a medida horizontal de cada ponto de esgoto e conexão.

Qualificação Técnica:

Os interessados em participar da licitação deverão comprovar ter elaborado projeto para obra com o mínimo de 8.000 m² e demais parâmetros, iguais ou superiores aos indicados a seguir, através de atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados de CAT – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos.

Coordenação de Projetos

O início do desenvolvimento dos projetos será em reunião com a Divisão de Engenharia até o 5º dia útil após a homologação da licitação.

O projetista deverá participar de reuniões com os demais projetistas envolvidos no processo para compatibilização de projetos e efetuar alterações que sejam necessárias.

O prazo para entrega definitiva dos projetos será de 20 dias corridos, após a ordem de serviço, para o projeto novo e de 10 dias corridos para as repetições.

Durante o desenvolvimento dos projetos serão realizadas reuniões previamente agendadas, com a Divisão de Engenharia, para avaliação.

A aprovação final será em reunião envolvendo a Divisão de Engenharia e projetista envolvido à acontecer 5 dias antes da entrega dos projetos.

O não cumprimento dos prazos de entrega dos projetos até a data estipulada acima, implicará em multa e rescisão contratual.

Obs.: Os projetos BÁSICOS estarão no Site do Tribunal de Justiça: WWW.TJGO.JUS.BR
Departamento/Engenharia/Projetos

